



DECRETO MUNICIPAL Nº 006 /2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre atendimento ao Decreto Estadual nº 50.077, de 20 de janeiro de 2021 para prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de atender as determinações do Governo do Estado de Pernambuco.

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo Estado de Pernambuco e no Município de Jurema;

Considerando a recomendação feito no Decreto Estadual nº 50.077, de 20 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - No período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, fica suspensa a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais de que tratam os §§4º e 5º-C, do Decreto estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, no âmbito do Município de Jurema.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública causado pelo COVID-19.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2021.


EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
-PREFEITO-